

TERMO ADITIVO Nº 34

TERMO ADITIVO Nº 34 AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº SMSB.001.2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**, pela sua Secretaria Municipal da Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.299.104/0001-87, situada na Praça Cônego Joaquim Alves, nº 167, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.712.416-2/SP, CPF nº 423.758.618-92, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS**, com sede na Rua Dr. Manoel Furtado nº 235, cidade de Batatais, Estado de São Paulo, entidade filantrópica, sociedade civil sem fins lucrativos, CGC nº 44.945.962/0001-99 neste ato representada pela sua Provedora **Sra. DALVANIA BORGES DA COSTA**, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.165.511-9 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 074.208.278-42, residente na cidade de Batatais, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o disposto no Título III da Lei nº 8.080/90, e Decreto Municipal nº 3935/2021, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelo Decreto Municipal nº 4.466/2023 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização temporária de procedimentos cirúrgicos gerais de pacientes residentes de Batatais, denominado **“Mutirão de Cirurgias Gerais Eletivas – Redução de Filas”**, custeado com recurso de Emenda Impositiva Municipal, com publicação por meio da Lei Orçamentária Anual nº 3986 de 28/11/2023.

| SECRETARIA DE SAÚDE

DA EXECUÇÃO
CLAUSULA SEGUNDA

Os pacientes com indicação médica para cirurgias gerais serão agendados pela Central de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde no SIRESP - CDR da CONVENIADA, com pelo menos uma semana de antecedência, para avaliação pré-cirúrgica, conforme agenda disponibilizada pela Instituição hospitalar.

As cirurgias serão agendadas pelo médico no ato da consulta, sendo os pacientes informados sobre o procedimento a ser realizado, e orientados no tocante à data, horário, documentos a serem apresentados e cuidados pré e pós-operatórios.

A consulta de avaliação pós-cirúrgica será agendada pela Instituição hospitalar, comunicando o paciente na alta hospitalar, sobre a data, horário e local.

Os procedimentos cirúrgicos acordados neste Termo serão apresentados conforme codificação e descrição da Tabela de Procedimentos do SUS:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR COM INCREMENTO	FISICO	FINANCEIRO
0409040240	VASECTOMIA	R\$ 1.755,48	3	R\$ 5.266,44
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 2.551,88	2	R\$ 5.103,76
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 1.739,96	3	R\$ 5.219,88
0407030026	COLECISTECTOMIA	R\$ 3.985,36	1	R\$ 3.985,36
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 3.969,80	4	R\$ 15.879,20
TOTAL			13	R\$ 35.454,64

Os valores acordados para os procedimentos cirúrgicos são exatamente iguais aos pactuados no Plano Estadual aprovado pela Deliberação CIB nº 50 de 06/05/2024 visando a participação da CONVENIADA no Programa Nacional de Redução de Filas Cirúrgicas, a ser custeado com recursos federais extra teto, regrado pela Portaria GM/MS nº 90 de 03/02/2023, recursos estes redirecionados a outros serviços conforme Deliberação CIB nº 113 de 26/08/2024, republicada em 18/10/2024.

Os procedimentos cirúrgicos acima, bem como as consultas médicas realizadas dos pacientes participantes do **"Mutirão de Cirurgias Gerais Eletivas – Redução de Filas"** serão apresentadas no SIH/SUS sem geração de créditos por produção à **CONVENIADA**, prevalecendo os valores acordados.

| SECRETARIA DE SAÚDE

As consultas médicas especializadas serão apresentadas no SIA/SUS, prevalecendo o crédito por produção à **CONVENIADA**, no valor da Tabela SUS, já previsto no presente Termo:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA SUS	FISICO	FINANCEIRO
0301010072	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$ 10,00	26	R\$ 260,00

**DOS RECURSOS FINANCEIROS
CLAUSULA TERCEIRA**

O teto financeiro para esta contratação é de **R\$ 35.714,64 (trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)**, recurso proveniente de **Emenda Impositiva Municipal**, com publicação por meio da Lei Orçamentária Anual nº 3986 de 28/11/2023, não produzindo efeito nos valores de repasse Pré e Pós-fixados descritos no Convênio SMSB nº 001.2022 e alterações efetuadas através de Termos Aditivos.

O repasse financeiro será efetuado em parcela única à **CONVENIADA**, no valor total do recurso empregado nesta contratação, de **R\$ 35.714,64 (trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)**, devendo ser executado em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

A cada competência será executada a apuração dos valores da produção realizada, visando o controle do limite do teto financeiro do presente Termo.

Os saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Fundo Municipal de Saúde, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA**

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde, classificação programática:

10 302 1016 4117 – ESTRATEGIAS E CAMPANHAS VOLTADAS A ASSISTENCIA CURATIVA DE DOENÇAS DA POPULAÇÃO

| SECRETARIA DE SAÚDE

435 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica, Fonte 8 – Municipal.

A transferência do recurso financeiro será para o Banco do Brasil S.A. 001, Agência 0351 - 4, Conta Corrente nº 47.475-4.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
CLAUSULA QUINTA**

A **CONVENIADA** prestará contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde

A **CONVENENTE** prestará contas da aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme prestação informada pela **CONVENIADA**.

**DAS RESPONSABILIDADES
CLÁUSULA SEXTA**

A ausência de prestação de contas, ou a aplicação dos recursos em descompasso ao disciplinado pelas supracitadas legislações, implicará responsabilidade da entidade conveniada, possibilitando ao convenente, no caso de eventual e futuro prejuízo administrativo ou financeiro, tomar todas as medidas reparadoras que se mostrarem necessárias.

**DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SÉTIMA**

O presente Termo terá início a partir da competência outubro de 2024, com vigência até 31/03/2025, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário para a realização da totalidade dos procedimentos programados, sempre observando o teto de recursos disponíveis, previsto na cláusula terceiro retro.

**DA PUBLICAÇÃO
CLAUSULA OITAVA**

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto na legislação vigente que rege os contratos e convênios.

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81| Telefone: 16.3761.7433 | E-mail: semusabatatais@gmail.com

| SECRETARIA DE SAÚDE

Ratificam-se as cláusulas e demais ajustes realizados entre as partes, até a presente data, referentes e integrantes ao Convênio SMSB 001.2022.

Batatais-SP, 11 de outubro de 2024.

Bruna Francielle Toneti

Bruna Francielle Toneti
Secretária Municipal de Saúde
CONVENENTE

Dalyania Borges da Costa
Dalyania Borges da Costa
Provedora
CONVENIADA

Testemunhas:

Silvana Frezza Pisa

Silvana Frezza Pisa
RG nº 13.596.875-6
CPF nº 037.933.528-03

Jose Roberto dos Reis

Jose Roberto dos Reis
RG nº 8.018.821-7
CPF nº 786.883.378-53

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 29 de Outubro de 2024.

2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Gabinete

Prefeitura de Batatais Extrato de Prorrogação Contratual – Dispensa De Licitação nº 78/20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Batatais; Contratada: Neusa Bérghamo Gonini; Valor Mensal: R\$1.757,71; Objeto: Prorrogação de contrato de locação de imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos. Assinatura: 18.10.2024; Vigência: 12 (doze) meses. Bts, 29.10.2024 – Luís Fernando Beneditini Gaspar Junior – Prefeito Municipal.

Prefeitura de Batatais Extrato de Prorrogação Contratual – Dispensa De Licitação nº 82/23-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Batatais; Contratada: Neusa Bérghamo Gonini; Valor Mensal: R\$1.500,00; Objeto: Prorrogação de contrato de locação de imóvel a fim de atender demanda judicial. Assinatura: 18.10.2024; Vigência: 12 (doze) meses. Bts, 29.10.2024 – Luís Fernando Beneditini Gaspar Junior – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração

Prefeitura de Batatais Extrato de contrato – Pregão Eletrônico nº 92/2024

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Panificadora e Confeitaria RS Ltda ME, valor total de R\$41.900,00; Serralat Laticínios Ltda, valor total de R\$21.348,00; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento no café da manhã dos servidores públicos municipais de diversas secretarias municipais. Assinatura: 22.10.2024; Vigência: 12 meses. Bts, 29.10.2024 – Vinícius Bérghamo Silva – Sec. Municipal de Administração.

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

Prefeitura de Batatais Extrato de Prorrogação de Contrato – Concorrência nº 32/2023

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Innovation Construções Ltda; Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material, mão de obra e direção técnica para execução de edificações para casa de bombas, depósitos para cloro e flúor, muro de arrimo e alambrado, no sistema de produção de água desengano, conforme documentação em anexo. Assinatura: 17.10.2024; Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Batatais, 29.10.2024.

Orion F. Marques Riul Júnior – Sec. Mun. de Obras, Planejamento e Serv. Públicos.

Secretaria de Educação

PREFEITURA DE BATATAIS
Edital: **Pregão Eletrônico nº 97/24-1097**;
Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição sob demanda de gás GLP (P-13 e P-45 Kg) em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 12/11/2024 a partir das 09:00h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br. Bts, 29.10.2024. Victor Hugo Junqueira – Sec. Mun. de Educação.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA** a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata **INIS PAULINO MALVESTIO ELIAS**, tendo sido classificada em 1º lugar e convocada, para o cargo de "ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO" do Concurso Público nº 01/2024, em virtude do não cumprimento dos itens 1.3 (tabela I, cód. 205) e 2.1.5, do Edital do referido certame.

Batatais, 29 de Outubro de 2024.

CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de
Pessoas

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do TERMO ADITIVO nº 34 ao Convênio nº SMSB 001/2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: realização temporária de procedimentos cirúrgicos gerais de pacientes residentes de Batatais, denominado "Mutirão de Cirurgias Gerais Eletivas – Redução de Filas", custeado com recurso de Emenda Impositiva Municipal, com publicação por meio da Lei Orçamentária Anual nº 3986 de 28/11/2023. Valor: R\$ R\$ 35.714,64 (trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). Assinam:

Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI e pelo Hospital, Sra. DALVANIA BORGES DA COSTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do TERMO ADITIVO nº 35 ao Convênio nº SMSB 001/2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: transferência de recursos financeiros relativos ao Programa do Governo Estadual denominado Tabela SUS Paulista-Expansão de Oferta, regrada pela Resolução SS nº 198/2023, estabelecendo recursos para produção de exames de Tomografia Computadorizada de pacientes Usuários do Sistema Único de Saúde de Batatais e Região. Valor: R\$ 167.963,04 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), com complementação financeira aos procedimentos efetivamente realizados até o limite de R\$ 88.469,52 (oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI e pelo Hospital, Sra. DALVANIA BORGES DA COSTA.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL N.º 001/2024/SMMA, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA.

O Departamento Municipal de Controle e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com fulcro na Lei Municipal nº 3.506/2017, considerando a devolução das intimações enviadas pelos Correios, intima os abaixo relacionados da lavratura de Auto de Infração, concedendo-lhes 30 dias a partir da data de publicação deste, para interpor recurso junto à Comissão Julgadora, por intermédio do Protocolo Geral do Município de Batatais ou realizarem o pagamento dos valores

Destinatário	Auto de Infração	Decisão	Valor
José Luis Brugnerotti	001/2024	Multa	R\$ 50,00